



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 7.063, de 12/06/08

Processo nº: 48.499

PROJETO DE LEI Nº 9.676

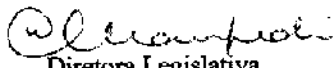
Autor: ANA TONELLI

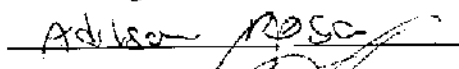
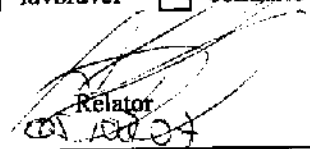
Ementa: Denomina "RUA DAS PÊRAS" via pública do Jardim Marajoara.

Arquive-se.

W. Lanfedi
Diretor
27/06/2008



Matéria: PL 9.676	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias
 Diretora Legislativa 06/10/2007	QUORUM: ms

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador:  Presidente 05/10/07	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator 05/10/07

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

PUBLICAÇÃO
09/02/2007



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 23
proc. 48499
Cris

PD 258/2007

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 23/JAN/07 14:04 048499

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:
Presidente
06/02/2007

APROVADO
Presidente
27/01/2008

PROJETO DE LEI Nº. 9.676

(Ana Tonelli)

Denomina "RUA DAS PÊRAS" via pública do Jardim Marajoara.

Art. 1º. É denominada "RUA DAS PÊRAS" via pública localizada no Jardim Marajoara, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

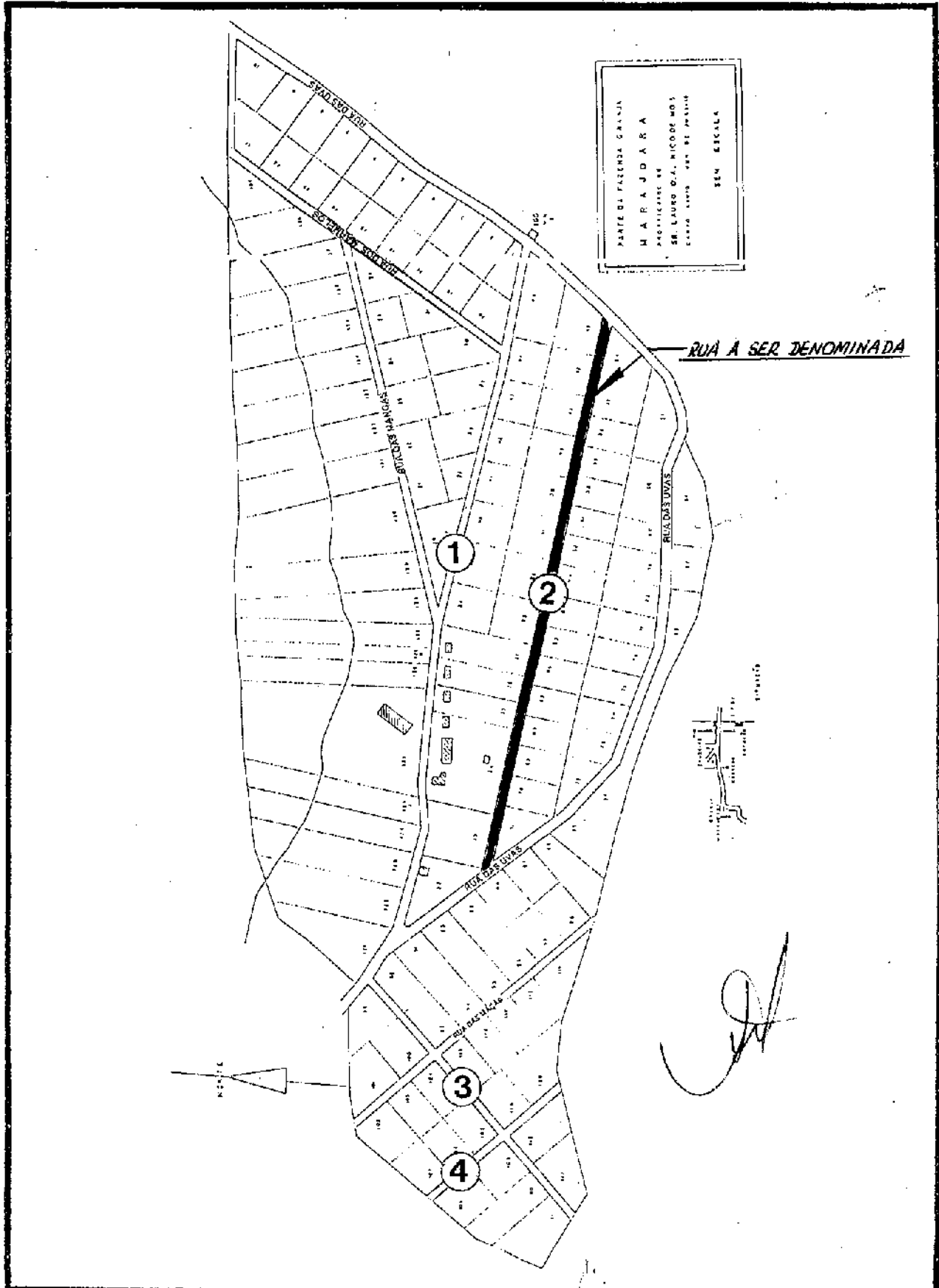
Sala das Sessões, 23/01/2007

ANA TONELLI

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI - DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
- JARDIM MARAJOARA -

AUTORIA: VEREADORA ANA TONELLI



SEM ESCALA

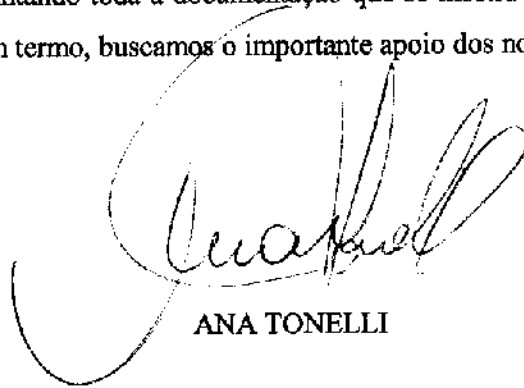


(PL nº. 9,676 - fls. 2)

Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: *Denomina "RUA DAS PÊRAS" via pública do Jardim Marajoara.*

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.



ANA TONELLI

Pêra

A pêra é o fruto comestível da pereira, uma árvore do gênero *Pyrus*, e uma das mais importantes frutas de regiões temperadas.

Conteúdo vitamínico

- Possui quantidades razoáveis de vitaminas B1, B2 e Niacina ou B12, todas do Complexo B, que regulam o sistema nervoso e o aparelho digestivo que fortifica o músculo cardíaco essenciais ao crescimento, evitam a queda dos cabelos e sanam alguns problemas de pele.

- Ainda contem vitaminas A e C e sais minerais incluindo o Sódio, Potássio, Cálcio, Fósforo, Enxofre, Magnésio, Silício e Ferro



Classificação taxonômica

Reino: Plantae
Divisão: Magnoliophyta
Classe: Magnoliopsida
Ordem: Rosales
Família: Rosaceae
Gênero: *Pyrus*

Espécies

Pyrus calleryana
P. communis
P. pyrifolia
P. ussuriensis
outras

É muito apreciada por suas propriedades nutritivas e pelo delicado sabor. Ideal para regimes, devido ao seu baixo valor calórico cerca de 53 calorias por cada cem gramas de fruto, Usada em regimes alimentares, devido a sua leveza e textura e de fácil absorção pelo organismo e tratamentos cardíacos, é um bom complemento alimentício, tanto na formação dos ossos, dentes e sangue como mantém o equilíbrio interno e o vigor do sistema nervoso.

- Tem muitas fibras, por isso é boa também contra a prisão de ventre, inflamação do intestino e bexiga.

Apresentação

Quando de boa qualidade apresenta casca firme (sem ser dura), sem cortes, rachaduras ou manchas pardas. Para que conserve o aroma e o sabor deve ser guardada em lugar fresco e seco, nunca na geladeira.

Forma de consumo

É excelente no preparo de sobremesas, tortas, compotas, cremes, geléias, sorvetes, é também ótima para acompanhar queijos picantes e de sabor forte. Quando comidas sozinhas, é costume português pôr açúcar e comer as peras doces.

Para não escurecer depois de cortada, deve ser respingada com limão.

Como comprar

De preferência em comprar durante o mês de janeiro, pois é encontrada a preços mais em conta. Mas existe pera importada de fevereiro a setembro.

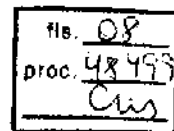
Por requer um clima quente para produzir fruto, já que as pereiras não são tão resistentes ao frio como as macieiras. O melhor mês realmente em encontrá-las no comércio é sempre no começo do ano, porém estendendo-se até setembro.

Como as maçãs, a fruta da pêra é um pomo. Há milhares de variedades domésticas de pêra. Em áreas tropicais, a palavra pêra pode também ser utilizada para denominar abacate (*Persea americana*), fruto que não tem parentesco com as verdadeiras pêras.



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo



Ofício AVT. nº. 10.06.05

Jundiaí, 25 de outubro de 2006.

Exmo. Sr.

Ari Castro Nunes Filho

DD. Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Nesta

Pelo presente solicito sua deferência junto as Secretarias competentes, no sentido de informar se as ruas 1, 2, 3 e 4 localizadas no Jardim Marajoara, demonstradas no croqui (anexo), incorporam o patrimônio público, se estão oficializadas e se possuem denominação.

Solicitação esta, decorrente a exigência do Regimento Interno desta Casa de Leis, que todos os projetos para denominação, sejam acompanhados com todas as informações necessárias.

No aguardo da informação solicitada, despeço-me reiterando protesto de consideração e apreço.

Atenciosamente,

ANA TONELLI
Presidente

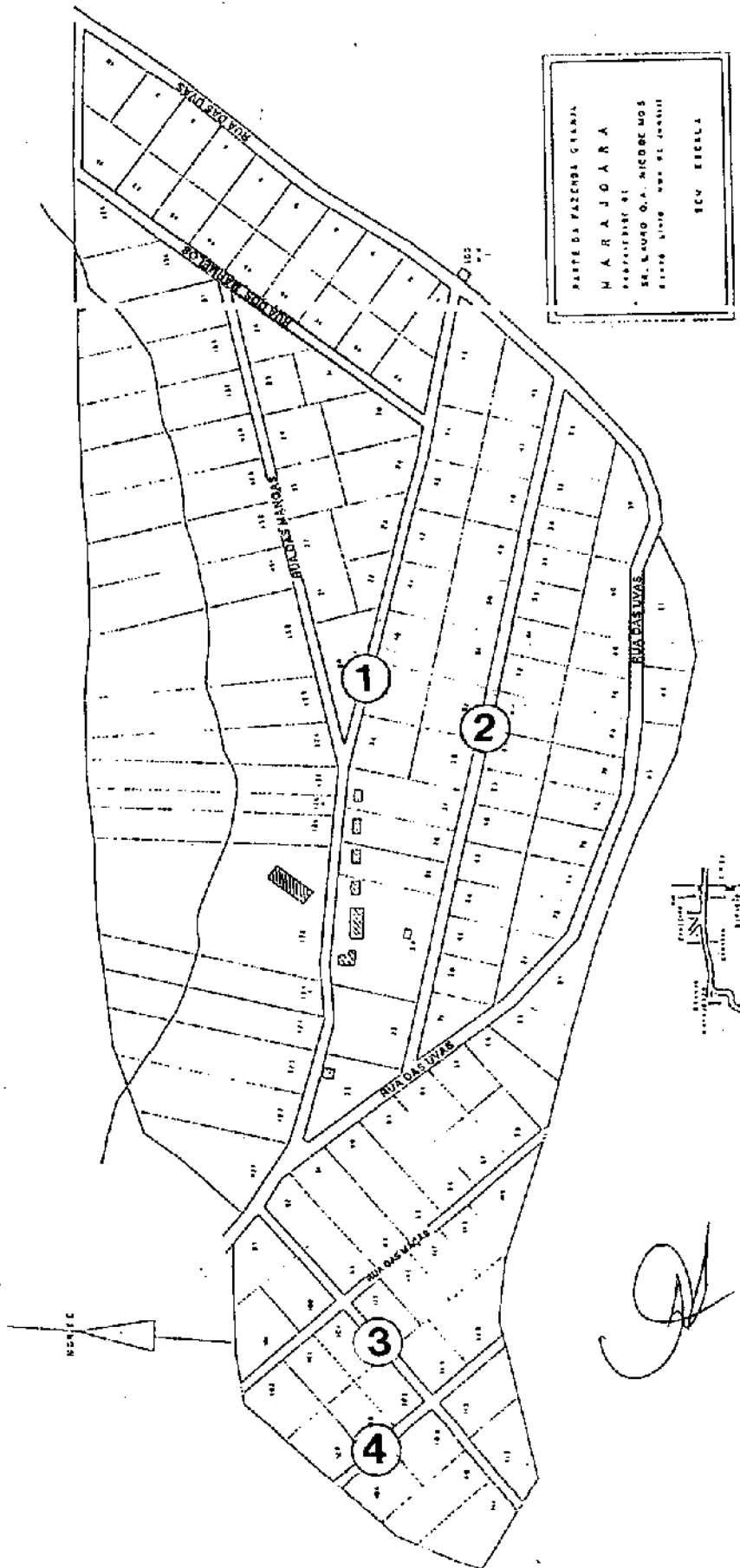


CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI - DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
- JARDIM MARAJOARA -

AUTORIA: VEREADORA ANA TONELLI

fls. 09
proc. 4.499
Cris





OF. GP/SMAP n.º 189/2006


Jundiaí, 20 de dezembro de 2006.

Excelentíssima Senhora:

Em atenção ao que consta do Ofício AVT 10.06.05, datado de 25 de outubro p.p., vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, as vias em questão integram o patrimônio público municipal, são oficiais e não receberam denominação oficial, contudo, são conhecidas há tempos por Rua das Jabuticabas (Rua 1), Rua das Peras (Rua 2), Rua das Romãs (Rua 3) e Rua das Amoras (Rua 4), sendo considerado como apropriado, a efetivação desses nomes já estabelecidos.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



ARI CASTRO NUNES FILHO

Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

À

Exma.Sra.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 48.499

PROJETO DE LEI Nº 9.676, da Vereadora ANA TONELLI, que denomina "RUA DAS PÉRAS" via pública do Jardim Marajoara.

PARECER Nº 572

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria da Vereadora Ana Tonelli, que denomina "RUA DAS PERAS" via pública do Jardim Marajoara, conforme planta de fls. 4.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 9, trata-se de via que incorpora o patrimônio público municipal, que não recebeu denominação e está oficializada, afigurando-se, pois, o projeto, em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, posto que objetiva manter o nome pela qual a rua é conhecida, assim como os argumentos constantes na justificativa que instrui os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

APROVADO
12/02/07

Sala das Comissões. 06.02.2007.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Presidente e Relator

GERSON HENRIQUE SARTORI

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

MARCELO ROBERTO GASTADO

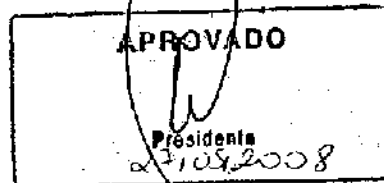
SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

01692

PREFERÊNCIA para apreciação dos Projetos de Lei de Denominação (9.675, 9.676, 9.677, 9.678, 9.865, 9.885, 9.910, 9.911 e 10.004).



REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, PREFERÊNCIA para apreciação dos Projetos de Lei de Denominação (9.675, 9.676, 9.677, 9.678, 9.865, 9.885, 9.910, 9.911 e 10.004).

Sala das Sessões, 27/05/2008

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA



Proc. 48.499



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 9.676

Denomina "RUA DAS PÊRAS" via pública do Jardim Marajoara.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 27 de maio de 2008 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "RUA DAS PÊRAS" via pública localizada no Jardim Marajoara, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de maio de dois mil e oito (27/05/2008).

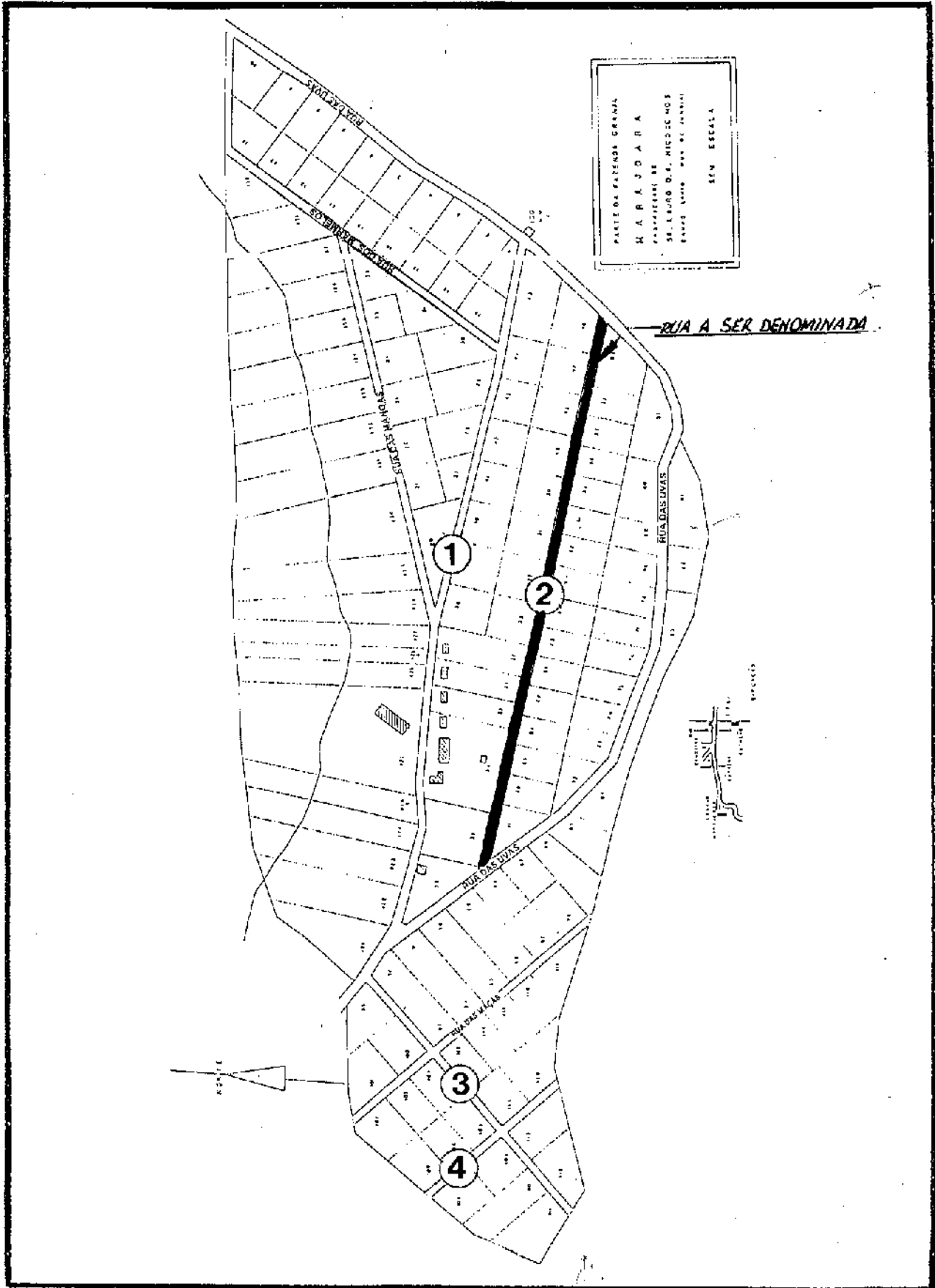

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI - DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
- JARDIM MARAJOARA -

AUTORIA: VEREADORA **ANA TONELLI**

fls. 14
proc. 48477
Ca



SEM ESCALA



Of. PR/DL 1.483/2008
proc. 48.499

Em 27 de maio de 2008

Exm.º Sr.

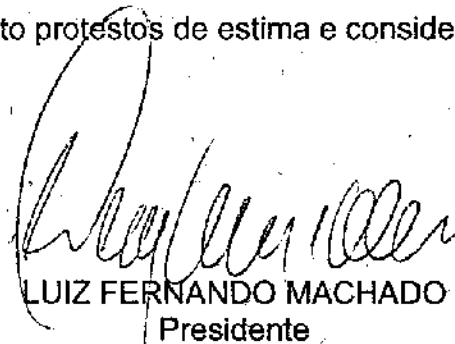
ARY FOSSEN

DD. Prefeito Municipal

JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V. Exª. encaminho o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 9.676** aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento protestos de estima e consideração.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 9.676
PROCESSO Nº. 48.499
OFÍCIO PR/DL Nº. 1.483/2008

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

28/05/08

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Antonio

RECEBEDOR:

Mauro

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

18/06/08

Almarinda

Diretora Legislativa



EXPEDIENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 13
proc. 4849
C

OF. GP.L. n° 403/2008

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTDEC) 17/06/08 17:49 053371

Processo n° 14.928-7/2008

Jundiaí, 12 de junho de 2008.


Excelentíssimo Senhor Presidente:

Junte-se
PRESIDENTE
18/06/2008

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei n° 7.063, objeto do Projeto de Lei n° 9.676, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Ao

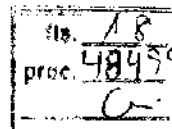
Exmo. Sr.

Vereador LUIZ FERNANDO MACHADO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

ccc.1



LEI N.º 7.063, DE 12 DE JUNHO DE 2008

Denomina “**RUA DAS PÊRAS**” via pública do Jardim Marajoara.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de maio de 2008, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada “**RUA DAS PÊRAS**” via pública localizada no Jardim Marajoara, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de junho de dois mil e oito.


AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

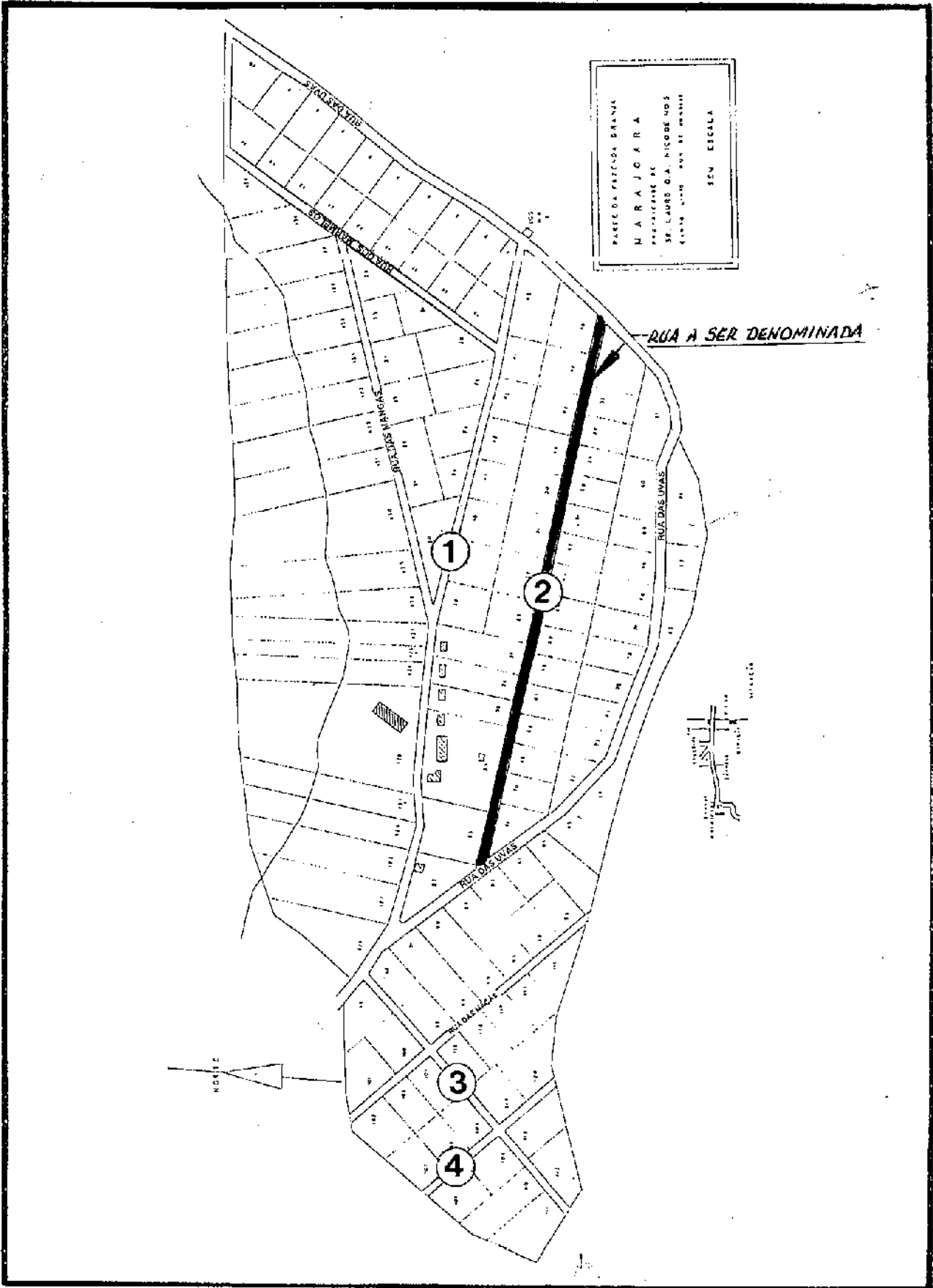
MOD. 3

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI - DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
- JARDIM MARAJOARA -

AUTORIA: VEREADORA ANA TONELLI

116
PROJ. 484
5



SEM ESCALA



IOM DE 20/06/2008

LEI N.º 7.063, DE 12 DE JUNHO DE 2008

Denomina "RUA DAS PÊRAS" via pública do Jardim Marajoara.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de maio de 2008, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "RUA DAS PÊRAS" via pública localizada no Jardim Marajoara, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos doze dias do mês de junho de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos